

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA
PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.**

O Diretor de Ensino do *campus* de Sobral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, através deste **Edital complementar ao Edital IFCE nº 01/2018**, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa Bolsa Monitoria IFCE *campus* de Sobral, exclusivamente para as áreas relacionadas no item 6 deste edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* Sobral, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria do IFCE campus Sobral 2018.1*.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1.** Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor - orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2.** Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3.** Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4.** Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE *campus* de Sobral que:

- I. Estejam cursando, no mínimo, o 2º período.
- II. Tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. **Não** recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. **Não** estejam respondendo a processos disciplinares;
- V. Tenham disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.
- VI. **Não** tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente.
- VII. O aluno só poderá inscrever-se a vaga em uma única disciplina, a inscrição em mais de uma disciplina acarretará em exclusão do processo seletivo.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no **anexo I** desse processo seletivo.

3.3. Local de inscrição: recepção da Diretoria de Ensino - DIREN, no horário comercial: 8h às 12h e 14h às 18h. Para os campi que ofertam cursos no horário noturno, a inscrição deverá ser realizada no mesmo dia e local, no horário de 18h: 30min às 21h.

3.3.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO II**, indicando **somente UMA disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor, **a partir das vagas informadas no item 5.**

3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, **TODA** a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;
- Histórico Escolar;
- Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO III**), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente.

- Cópia do R.G, CPF;
- Cópia do comprovante de residência
- Comprovante de conta bancária (corrente ou poupança) no nome do estudante.

3.3.1.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como toda documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a DIREN.

4.2 Critérios para seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = \frac{2.IRA + 3.MD}{5}$$

M = Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

5. DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (**ANEXO IV**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor em editado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) depositados em conta corrente do aluno.

5.3 A abertura da conta corrente e/ou poupança deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

5.4. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.6. É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2018, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6 . DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para Monitoria no *Campus* Sobral, estão especificadas no Quadro I. Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o programa, ficando o ato de convocação condicionado à disponibilidade de vaga.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria no *Campus* Sobral.

Eixo	Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Quantidade de bolsas
Controle e Processos Industriais	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Elettricidade e Eletromagnetismo	01
	TOTAL DE VAGAS		01

7 . DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos para a vaga seguirá a ordem de **maior pontuação**, levando em conta:

a) em seu **histórico acadêmico**, a pontuação obtida a partir da nota das disciplinas ou áreas em foco, proporcional até quatro (4); sendo que no caso das áreas em foco será a média aritmética, também proporcional até quatro.

7.2 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) maior nota na disciplina objeto da monitoria,
- c) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor **Plano de trabalho (ANEXO VI) e Horários de Atividades do Estudante-Monitor (ANEXO VII)** a ser desenvolvido pelo Estudante- Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- V. preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- VI. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VII. Avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

8.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular;

8.3. As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO VI)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

8.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

8.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

9.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

II. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;

IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas**;

V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

VI. Participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.

VII. Participar dos Seminários do Programa de Monitoria promovidos pela CTP/DIREN.

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao setor responsável pelo Programa de Monitoria.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Diretor de Ensino e Coordenador de Curso.

10. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

10.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

11. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

11.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

11.2. Ou o Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

11.3. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do campus.

11.4. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

12.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor- Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Diretor de Ensino.

13.2 A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.3 O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

13.4 **Vigência: de 16 de Agosto a 11 de Outubro de 2018.**

13.5 Qualquer inexactidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

13.6 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições

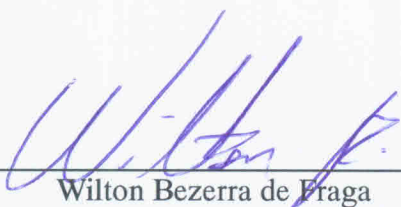
estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e os Dirigente de Ensino.

13.8 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados no seguinte endereço eletrônico (<http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018>) e outros meios de divulgação do campus.

13.9 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

Sobral-CE, 06 de Agosto de 2018.



Wilton Bezerra de Fraga
Diretor de Ensino
IFCE – campus de Sobral

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor de Ensino
IFCE Campus de Sobral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

EDITAL Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**EDITAL COMPLEMENTAR SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.**

ANEXO I

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Inscrições	Candidatos	13/08/2018 a 15/08/2018	Recepção DIREN
Divulgação do resultado final	DIREN	16/08/2018	Meios de comunicação do campus
Início das atividades	Professor/orientador e estudante monitor	20 de Agosto de 2018	A definir pelo professor orientador

EDITAL Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**EDITAL COMPLEMENTAR - SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DO PROGRAMA MONITORIA DO IFCE.**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA DO IFCE**

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Campus:

SOBRAL

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

**Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor (apresentado no Quadro
I do Edital 04/2017):**

**Disciplina/Unidade Curricular em que cursou e foi aprovado e que caracteriza a
área de monitoria pretendida:**

Já foi monitor antes: Não ☐ Sim ☐ no ano de _____

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o
Edital 04/2017 do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

EDITAL Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**EDITAL COMPLEMENTAR - SELEÇÃO UNIFICADA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA DO IFCE.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____
_____, declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de
Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

Assinatura: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

EDITAL Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**EDITAL COMPLEMENTAR - SELEÇÃO UNIFICADA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA DO IFCE.**

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____ portador do RG
nº _____ e CPF nº _____ regularmente
matriculado(a) no Curso _____ do *Campus* Sobral, sob a
matrícula _____ telefone _____, e-mail
_____ conta corrente nº _____

agência _____ do Banco _____ concordo em participar do
Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das
condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. **O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de 20/08/2018 a 11/10/2018.**
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
9. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
10. O Estudante-monitor terá direito à bolsa de Monitoria no valor de **R\$: 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais**, sendo que a carga-horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o professor-orientador, será descontado do valor da bolsa.
11. O recebimento da bolsa fica condicionado a entrega da ficha de frequência mensal entro do prazo estabelecido pela Diretoria de Ensino do campus.

12. São atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

V. participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.

VI. Participar dos Seminários do Programa de Monitoria promovidos pela CTP/DIREN.

13. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular

da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

14. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

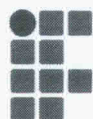
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Diretor de Ensino do Campus o assinam o presente termo.

Sobral (CE), ____ de _____ de 201 ____.

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do Diretor de Ensino do *Campus*)



INSTITUTO FEDERAL

Ceará
Campus Sobral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

EDITAL Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**EDITAL COMPLEMENTAR - SELEÇÃO UNIFICADA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA DO IFCE.**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO**

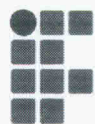
À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus de Sobral.

Eu, _____, aluno regularmente
matriculado no curso _____ matrícula
_____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção
do Processo Seletivo previsto no EDITAL Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2018 para
concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

Sobral (CE), ____/____/201__

Assinatura do(a) aluno(a)



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Sobral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

EDITAL Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**EDITAL COMPLEMENTAR - SELEÇÃO UNIFICADA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA DO IFCE.**

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Estudante-Monitor:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, ____ de _____ de 20 ____

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de 20 ____

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (cinco) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

EDITAL Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**EDITAL COMPLEMENTAR - SELEÇÃO UNIFICADA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA DO IFCE.**

ANEXO VII

HORÁRIOS DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Estudante:

Horários das atividades de monitoria:

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
17h-18h					
18h-19h					
19h-20h					
20h-21h					
21h-22h					

OBS. 1: O Estudante-Monitor realizará 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, sendo que não poderá ser superior a 5 (cinco) horas diárias. Deve ser utilizada a hora relógio (60 minutos) e não a hora-aula.

OBS. 2: Diferenciar na tabela os horários de:

- assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (usando ATEND);
- preparação de atividades teóricas e/ou práticas (usando PREP); e
- elaboração de material didático complementar (usando ELAB).

OBS. 3: Os horários das atividades da monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante, serão fixados pelo Professor-Orientador em comum acordo com o Estudante-Monitor e aprovados pelo Coordenador do Curso.

OBS. 4: O Estudante-Monitor somente poderá assinar o Termo de Acordo se aceitar os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades e o atendimento aos estudantes:

Declaro que aceito os horários das atividades propostos pelo Professor Orientador.

Sobral (CE), ____ de _____ de 20____

(Assinatura do Professor-Orientador)

Sobral (CE), ____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)
